



OBRA: REFORMA DA UBS PROGRESSO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LOCAL: Rua Estevão Gavenda. nº 130, Bairro Progresso, Erechim

MEMORIAL DESCRITIVO

Contratada: Empresa que executará o contrato.

Fiscalização: Servidores municipais que farão a fiscalização do contrato.

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar os projetos disponibilizados, devendo ser utilizado como referência para a execução da obra.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos integrantes do processo, não sendo permitidas alterações sem prévia e expressa autorização da Fiscalização.

Os materiais empregados e os métodos executivos deverão atender rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT e do Inmetro, sendo a qualidade dos serviços e materiais de inteira responsabilidade da Contratada. Serviços executados em desacordo com os documentos técnicos ou com padrão de qualidade inadequado não serão aceitos, ficando os reparos, substituições e retrabalhos a cargo da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim.

O presente memorial é referenciado pelo Projeto Executivo fornecido à Contratada. A Contratada será responsável pela obtenção de cópias, plotagens e demais documentações necessárias à execução dos serviços.

As empresas participantes deverão analisar previamente os projetos, memoriais e condições do local. Em caso de divergência entre cotas e escalas, prevalecerão as cotas indicadas em projeto. É de responsabilidade da licitante o reconhecimento do local da obra e a conferência das medidas antes da apresentação da proposta.

A obra deverá ser acompanhada em todas as suas etapas por Responsável Técnico legalmente habilitado, indicado pela Contratada, o qual deverá providenciar a respectiva ART e/ou RRT de execução antes do início dos serviços. Deverá ser mantido responsável em obra, diário de obras atualizado e atendimento integral às solicitações da Fiscalização.

A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, devendo atender às Normas Regulamentadoras (NR), fornecer e fiscalizar o uso de EPI's e EPC's, bem como garantir condições seguras de execução, inclusive para trabalhos em altura.

A execução dos serviços ocorrerá concomitantemente ao funcionamento da UBS, devendo a



Contratada organizar os trabalhos de forma a garantir a segurança dos usuários e servidores, com isolamento adequado das áreas, controle de ruídos e poeira. Quando necessário, alguns serviços poderão ser executados fora do horário de funcionamento da unidade, sem acréscimo de valores contratuais.

2. DETALHES PARA EXECUÇÃO

Os materiais devem ser conforme especificações da Planilha Orçamentária e do projeto disponibilizado.

Caberá a Contratada o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos, tais como betoneiras, serras, furadeiras, vibradores de concreto, compactadores manuais e mecânicos, máquinas para serrar juntas, martelos, bombas de recalque, refletores, lixadeiras, etc., necessários à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pela Contratada, não advirá qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim.

2.1 – INSTALAÇÃO DA OBRA

O canteiro da obra deverá ser instalado de maneira a ter facilidade de recepção de material, em local determinado pela Fiscalização. Deverá ser mantido sempre organizado e livre de entulhos. A Contratada deverá providenciar container para armazenamento dos materiais e equipamentos, a ser instalado em local determinado pela Fiscalização. Este deve ser seguro, adequado para uso em obras, sendo a guarda de materiais e equipamentos de inteira responsabilidade da Contratada. Deverá ser fixada placa de obra, conforme padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Erechim, em local determinado pela Fiscalização. Os entulhos provenientes das atividades deverão ser acondicionados em caixas coletoras próprias para tal fim.

Todos os materiais necessários para a realização da obra deverão ser fornecidos pela contratada e estão contidos no preço orçado e na descrição deste documento.

Caberá à Contratada efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho acumulado.

A obra deverá ser permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais adequados. Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego no entorno da área da obra, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade da Contratada dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

Cabe a Contratada a responsabilidade por manter as condições de segurança do canteiro de obras, e impedir o acesso de terceiros ao local. A guarda de equipamentos e materiais também é responsabilidade da contratada.

No local há disponibilidade de água e energia elétrica, a serem utilizadas para a execução das obras.

Havendo discrepância entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser imediatamente



comunicado a Fiscalização, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

2.2 – DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Os serviços a serem feitos no local devem ser executados de forma a minimizar os impactos no funcionamento da UBS, em horários previamente acordados com a equipe operacional da unidade (se necessário, no período noturno ou finais de semana, sem acréscimo ao valor contratual). Os entulhos deverão ser imediatamente removidos e acondicionados em caixas coletoras para descarte. Os materiais a serem reaproveitados, se houver, deverão ser acondicionados em local determinado pela Fiscalização. Está prevista a demolição de partes de parede em alvenaria para ampliação da sala de vacinação. Remoção completa da cobertura metálica e coberturas de polycarbonato dos acessos à edificação, além da remoção parcial (para substituição) de rufos, calhas e tubos de queda danificados.

2.3 – COBERTURA

A cobertura da área existente (a substituir) deverá ser em telhas metálicas termoacústicas com face superior trapezoidal e face inferior plana (0,5mm) com núcleo em PIR 50mm e cumeeiras metálicas fixadas com o uso de parafusos específicos para tal fim e vedação adequada. A estrutura (tesouras para reforços e duplicação da trama de madeira) deverá ser de madeira de pinho, tratada com pintura imunizante para madeira em 2 demãos; este tratamento deverá ser aplicado também em toda a estrutura já existente que será mantida para a cobertura.

Calhas e rufos deverão ser substituídos, exceto onde for julgado não haver necessidade técnica, sendo executados em chapa de aço galvanizado. A fixação dos rufos nas platibandas de alvenaria deverá ser feita através do corte do reboco e inserção dos rufos na sua profundidade, além da utilização de parafusos e vedação com PU. Os rufos deverão partir da parte superior da platibanda (chapim), revestir toda a sua parte interna e terminar sobre as telhas. Onde couber, deverão ser recortados acompanhando a angulação das telhas.

2.4 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O sistema de captação pluvial deve ser conectado ao existente, que, por sua vez, deve ser completamente revisado. Boa parte das tubulações de captação pluvial existentes (100mm) deverão ser substituídas por tubulação de 150mm.

Ainda, deverá ser feita a instalação de drenos nas unidades condensadoras dos ar condicionados, em tubo PVC 20mm.

2.5 – PAREDES E SHAFTS

A ampliação da sala de vacinas será executada em alvenaria nas faces externas e em gesso acartonado (drywall) na área interna.



As alvenarias deverão ser executadas com blocos cerâmicos de boa qualidade, e devem ser locadas, alinhadas, aprumadas e niveladas adequadamente. Deverão ter espessura nominal conforme projeto e paredes existentes. Deverão ser assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia média), serem constantes e bem alinhadas, niveladas, aprumadas e bem amarradas à alvenaria existente.

As paredes internas em gesso acartonado (drywall) deverão ser executadas com perfis metálicos galvanizados, compostos por guias e montantes, devidamente fixados à estrutura existente (piso, teto e paredes), conforme recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes. O espaçamento entre montantes deverá garantir estabilidade, alinhamento e desempenho adequado da vedação.

As chapas de gesso acartonado deverão ser fixadas aos perfis metálicos por meio de parafusos apropriados, com espaçamento regular, assegurando perfeito prumo, alinhamento e acabamento. As juntas entre chapas deverão receber tratamento adequado, com aplicação de fita específica e massa para drywall, de modo a garantir superfície uniforme e pronta para receber os acabamentos finais.

Os shafts existentes em gesso acartonado, que ocultam as descidas pluviais, deverão ser substituídos onde necessário, contemplando a remoção dos elementos atuais e a execução de novos fechamentos em sistema drywall.

2.6 – IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser executados serviços de impermeabilização de superfícies em paredes externas, conforme indicado em projeto, por meio da aplicação de sistema impermeabilizante à base de argamassa polimérica ou membrana acrílica, no mínimo três demãos, respeitando os intervalos de cura entre elas, conforme especificações do fabricante, garantindo cobertura homogênea, aderência adequada e continuidade da camada impermeável.

As superfícies deverão estar previamente limpas, secas, isentas de poeira, partículas soltas, óleos ou quaisquer elementos que comprometam a aderência do sistema impermeabilizante.

2.7 – FORRO

Deverão ser executados serviços de reparo, recomposição e substituição pontual do forro de gesso existente nas áreas internas da edificação, conforme diagnóstico em obra e indicações de projeto.

As placas de gesso que apresentarem danos, deformações, trincas, umidade ou perda de desempenho deverão ser removidas e substituídas por novas placas de mesmas características, devidamente fixadas à estrutura existente, garantindo alinhamento, nivelamento e continuidade do plano do forro.

2.8 – PINTURAS

Todas as paredes externas da edificação deverão ser limpas e receber tratamento de fissuras onde necessário, para posterior aplicação da pintura látex acrílica premium (no mínimo 2 demãos), em cor a ser definida pela gestão da obra. Internamente, as paredes deverão ser preparadas através de lixamento,



para posterior aplicação de pintura com tinta epóxi base água premium (no mínimo 2 demãos), em cor a ser definida pela gestão da obra. O teto também recebe aplicação de pintura látex acrílica econômica (no mínimo 2 demãos). As portas internas deverão ser preparadas com lixamento e limpeza para aplicação de pintura esmalte sintético acetinado para madeira (no mínimo 2 demãos), em cor a definir.

Deverão ser repintados os corrimãos nos acessos externos da edificação e as estruturas metálicas das coberturas de acesso, em esmalte sintético brilhante, cor a ser definida pela gestão da obra.

2.9 – PISO

Deverá ser executado o assentamento de revestimento cerâmico para piso, com placas tipo porcelanato, dimensões 60 x 60 cm, destinado ao revestimento da escadaria de acesso lateral externo da edificação, conforme indicado em projeto.

O revestimento deverá possuir característica antiderrapante, adequada para áreas externas, garantindo segurança aos usuários. O assentamento deverá ser realizado com argamassa colante apropriada para uso externo, respeitando o alinhamento, nivelamento, paginação e o espaçamento entre peças, com utilização de espaçadores conforme recomendação do fabricante.

As juntas deverão receber rejuntamento compatível com o uso externo, assegurando acabamento uniforme, aderência adequada e durabilidade do sistema.

2.10 – VIDROS

Alguns vidros das janelas existentes encontram-se trincados e/ou quebrados. As esquadrias são em ferro e serão mantidas. Deverá ser realizada a remoção dos vidros avariados, com descarte adequado, e a posterior instalação de vidros tipo canelado, com espessura de 4 mm, nas esquadrias de ferro existentes, garantindo correta fixação, vedação e segurança.

2.11 – ELÉTRICA

Deverá ser realizada a instalação de luminárias tipo arandela “tartaruga”, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 W, na fachada frontal da edificação. A alimentação elétrica deverá ser executada por meio de eletroduto rígido soldável em PVC, DN 20 mm (1/2"), em instalação aparente, devidamente fixado e alinhado. Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às boas práticas de execução, garantindo segurança, funcionalidade e adequado acabamento.

2.12 - ESQUADRIAS E SERRALHERIA

Deverá ser realizada a instalação de porta de madeira semi-oca na sala de vacinas (ampliada), conforme indicado em projeto.

Deverá ser efetuada a remoção da porta existente e a instalação de nova porta de abrir em aço, para vidro, sem guarnição, garantindo correto funcionamento, alinhamento e fixação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS

Pág. 15
SMA-Compras

Para acesso à cobertura, deverão ser instaladas escadas tipo marinho em perfil de aço, devidamente fixadas à estrutura, atendendo às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis.

3. SERVIÇOS FINAIS

A obra deve ser entregue limpa e sem entulhos.

O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela Contratada através de seu Responsável Técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados. A critério da Fiscalização e previamente acordado com a Contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

Erechim, dezembro de 2025.

VIANEI
ROBINSON
MUELLER:00773
839070

Assinado de forma
digital por VIANEI
ROBINSON
MUELLER:00773839070
Dados: 2025.12.29
08:28:00 -03'00'

Vianeí Mueller
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL
VICCARI:97896977
087

Assinado de forma digital por
RAFAEL VICCARI:97896977087
Dados: 2025.12.29 08:16:45
-03'00'

Rafael Viccari
Engenheiro Civil – Secretaria de Saúde – CREA RS123310